



UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE
FACULDADE DE MEDICINA
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM PATOLOGIA



EDITAL DE MESTRADO - FLUXO CONTÍNUO

A Coordenação do **Programa de Pós-Graduação em Patologia** da Universidade Federal Fluminense faz saber que o edital para o processo de seleção do **Programa de Pós-Graduação em Patologia, nível Mestrado**, permanece em vigência durante todo o ano de 2016, em sistema de **fluxo contínuo**.

O Programa de Pós-Graduação em Patologia oferece qualificação em duas áreas de concentração: Patologia Geral e Patologia Humana; cada uma com suas respectivas linhas de pesquisa (Quadro I).

1 SELEÇÃO

1.1 A seleção para o Mestrado obedecerá ao sistema de **fluxo contínuo** e está a cargo da Coordenação do Programa, representada por Banca Examinadora, homologada pelo Colegiado do Programa.

1.2 O aceite da inscrição do candidato e a autorização para realização da seleção é atribuição do **Colegiado do Programa**. A data, hora e local das provas serão marcadas pela Coordenação do Programa, em acordo com a banca examinadora indicada.

1.3 O processo de seleção é constituído das seguintes etapas:

- 1ª: pré-inscrição;
- 2ª: inscrição;
- 3ª: avaliação do projeto;
- 4ª: prova de conteúdo de Patologia Geral;
- 5ª: prova instrumental de conhecimento da Língua Inglesa;
- 6ª: análise e pontuação do Currículo *Lattes*;
- 7ª: apresentação/defesa oral do projeto de dissertação;

1.4 A nota mínima de aprovação é **7,0 (sete)**, sendo os pesos assim distribuídos:

- Prova de Patologia Geral, peso 3;
- Prova escrita da Língua Inglesa, peso 2;
- Currículo *Lattes*, peso 2;
- Apresentação oral/defesa do projeto de dissertação, peso 3.

1.5 A autorização para realizar uma das etapas mencionadas está condicionada ao cumprimento e/ou aprovação da etapa antecedente à mesma.

1.6 A pré-inscrição e a inscrição podem ser feitas simultaneamente, desde que sejam cumpridas todas as exigências de ambos os processos.

1.7 O endereço da Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Patologia é: Hospital Universitário Antônio Pedro - Rua Marquês do Paraná, 303 – 4º andar do prédio principal - sala 1, Niterói/RJ - CEP 24.033-900 Tel/Fax: 21-26299128 - e-mail: ppgpatol@gmail.com – Site: www.patologia.pos.uff.br.

2 PRÉ-INSCRIÇÃO

2.1 O processo de seleção inicia-se com a pré-inscrição do candidato, que deverá cumprir as etapas abaixo listadas.

2.1.1 Apresentar na Secretaria do PPG-Patologia:

- Carta-aceite de pré-inscrição de um professor permanente do Programa
- Resumo de 1.000 palavras do projeto de pesquisa a ser desenvolvido pelo candidato após sua aprovação*. A Coordenação avaliará a natureza do projeto e sua adequação às linhas de pesquisa do PPG-Patologia. Caso seja deferido, o candidato será comunicado por *e-mail* e poderá dar continuidade ao processo de pré-inscrição, ou seja, entrega do restante da documentação e pagamento da taxa de pré-matrícula. Este documento também poderá ser enviado diretamente pelo professor para o *e-mail* ppgpatol@gmail.com;

*Os candidatos sem orientação definida devem enviar à Secretaria do Programa, pelo e-mail ppgpatol@gmail.com, o link do Currículo *Lattes* atualizado, a linha de pesquisa pela qual tem interesse e um breve resumo, no corpo do *e-mail*, das atividades acadêmicas que desenvolve. A Secretaria ficará encarregada de encaminhar o *e-mail* para a Coordenação que, junto aos professores do Programa, avaliará a possibilidade de orientação. Caso algum professor tenha vaga para orientar o candidato, o mesmo será contatado para agendar uma entrevista;

2.1.2 Após a Coordenação deferir o resumo do projeto, o candidato deverá apresentar, na Secretaria do PPG-Patologia, os seguintes documentos

- Ficha de inscrição: www.patologia.pos.uff.br - **Processo de Seleção – Formulários**;
- Uma foto 3x4;
- Cópia autenticada do RG e do CPF;
- Cópia atualizada do Currículo *Lattes* certificado no CNPq;
- Comprovante de pagamento da taxa de pré-inscrição (GRU simples**), no valor de meio salário mínimo federal vigente. Não haverá reembolso da taxa de pré-inscrição.

**O candidato deverá acessar a página https://consulta.tesouro.fazenda.gov.br/gru/gru_simples.asp para fazer o preenchimento, seguindo os códigos: Unidade Gestora - 153056; Gestão - 15227; Código de Recolhimento - 28832-2; Número de Referência - 0250158033; Competência (mês/ano do pagamento); Vencimento (data do pagamento); CFP (do candidato); Nome do Contribuinte (candidato); Valor Principal (meio salário mínimo vigente); Valor Total (meio salário mínimo vigente); Geração em PDF.

2.2 Durante o período de pré-inscrição, o candidato tem autorização para:

- Elaborar o projeto, juntamente com o orientador, a ser encaminhado para seleção do Mestrado;
- Realizar atividades de pesquisa em laboratórios, que estejam relacionadas à elaboração de seu projeto de Mestrado, sob a aprovação e supervisão do orientador;
- Inscrever-se, com autorização prévia do orientador, nas disciplinas Metodologia da Pesquisa I e Bioestatística I. Quando as mesmas não estiverem sendo oferecidas, o candidato, com autorização do orientador, poderá solicitar inscrição em duas disciplinas, que não as mencionadas. Havendo disponibilidade de vaga, a solicitação será avaliada pela Coordenação juntamente com o professor responsável pela disciplina;
- Participar de palestras e eventos, quando convidados pelo Programa.

2.3 A pré-inscrição é válida por até seis meses, podendo ser renovada, por solicitação do orientador e aprovação da Coordenação do Programa por, no máximo, dois períodos de até seis meses.

3 INSCRIÇÃO

3.1 Após cumprir as exigências do item **Pré-inscrição**, o candidato está autorizado a realizar a inscrição no processo de seleção, através da apresentação da documentação abaixo listada junto à Secretaria do PPG-Patologia:

- **Carta-aceite de orientação** de um professor permanente do Programa, com a indicação da área de concentração e linha de pesquisa (Quadro I). Este documento também poderá ser enviado diretamente pelo professor para o e-mail ppgpatol@gmail.com. A definição da área de concentração, linha de pesquisa e orientação constituem pré-requisitos para a inscrição;
- **Projeto de dissertação em três vias impressas e encadernadas**, conforme modelo que se encontra em nossa *Home Page*, no item Documentos – Modelos – Modelo para projeto científico;
- **Projeto de dissertação em formato PDF** por e-mail ppgpatol@gmail.com;
- **Comprovante de pagamento da taxa de inscrição** (GRU simples*), no valor de um salário mínimo vigente (federal). Não haverá reembolso da taxa de inscrição.

*O candidato deverá acessar a página https://consulta.tesouro.fazenda.gov.br/gru/gru_simples.asp para fazer o preenchimento, seguindo os códigos: Unidade Gestora - 153056; Gestão - 15227; Código de Recolhimento - 28832-2; Número de Referência - 0250158033; Competência (mês/ano do pagamento); Vencimento (data do pagamento); CFP (do candidato); Nome do Contribuinte (candidato); Valor Principal (um salário mínimo vigente); Valor Total (um salário mínimo vigente); Geração em PDF.

- **Dois cartas de apresentação** de professores universitários ou de pesquisadores de instituição oficial de pesquisa. O modelo da carta encontra-se em nossa *Home Page*, no item Processo de Seleção – Formulários – Carta de referência;
- **Histórico escolar e diploma de graduação** na área de saúde ou biológicas (cópia autenticada)*
*Exigência: ter cursado a disciplina de Patologia Geral em curso de graduação ou na especialização, condicionada à autorização de equivalência pela coordenação do PPG-Patologia. Contudo, poderão ser aceitas, em caráter excepcional, inscrições de candidatos de outras áreas do conhecimento, condicionada à avaliação e aprovação do Colegiado do Programa.
- **Currículo Lattes** atualizado, originais e cópias dos documentos comprobatórios dos dados nele contidos (diplomas, certificados, publicações, etc).

3.2 A inscrição poderá ser feita por representante do candidato.

3.3 A inscrição que não obedecer às determinações contidas no presente Edital será anulada.

3.4 A Inscrição será confirmada após o recebimento e aprovação dos documentos apresentados.

4 AVALIAÇÃO DO PROJETO

4.1 Será designada pela Coordenação, uma banca composta de pelo menos três professores pareceristas para avaliarem o projeto.

4.2 Caso o projeto seja aprovado pelos pareceristas, o Colegiado do Programa autorizará o candidato a dar continuidade ao processo seletivo.

4.3 Caso seja solicitada reavaliação do projeto pelos pareceristas, o candidato deverá cumprir com todas as exigências feitas pela banca, relatadas em parecer, e apresentar o projeto novamente ao Programa, de acordo com as instruções da Coordenação.

4.4 Caso o projeto seja reprovado pelos pareceristas, a Coordenação, juntamente com o Colegiado, irá avaliar o caso de cada candidato individualmente, e instruí-lo em como proceder, caso tenha a pretensão de uma nova tentativa de seleção.

4.5 O candidato será comunicado sobre o resultado da avaliação de projeto por *e-mail* e/ou telefone.

5 PROVAS

5.1 Encontram-se no site do Programa, em **Processo Seletivo – Mestrado**, as orientações bibliográficas para a prova de Patologia Geral.

5.2 A prova de Língua Inglesa será constituída de um artigo científico em inglês, excluídos o título e o resumo. O candidato deverá elaborar, em português, um resumo e um título.

5.3 É vetada a consulta a qualquer tipo de material durante ambas as provas.

5.4 O candidato deverá estar no local de realização das provas com antecedência de 30 minutos, com a cédula de identidade.

5.5 A nota final representará a média ponderada das notas obtidas em cada etapa, no valor de 1 a 10.

5.6 O resultado das provas será divulgado somente ao final de todo o processo seletivo, juntamente com as demais notas, por *e-mail* e no quadro de avisos da Secretaria do Programa.

5.7 O candidato poderá solicitar revisão do processo seletivo até o 2º dia útil subsequente ao da divulgação dos resultados, mediante apresentação de requerimento fundamentado à Coordenação do Programa. Não será concedida vista de prova ou revisão do processo fora deste prazo.

5.8 A nota atribuída pela Banca Examinadora, após a revisão prevista no item 5.7, é irrevogável.

5.9 A critério da comissão examinadora poderá haver prova prática de Patologia Geral.

6 ANÁLISE E PONTUAÇÃO DO CURRÍCULO LATTES

6.1 A Coordenação fará análise dos documentos comprobatórios dos dados contidos no Currículo *Lattes* e atribuirá pontuação equivalente para cada critério de avaliação, dentre eles, apresentação e publicação de trabalhos e experiência profissional.

6.2 É de inteira responsabilidade do candidato manter o Currículo *Lattes* com todas as informações atualizadas e apresentar os comprovantes das mesmas.

6.3 Títulos obtidos no exterior deverão atender à Resolução 18/2002 www.propp.uff.br/Res18_2002.rtf

7 APRESENTAÇÃO E DEFESA DO PROJETO

7.1 A Coordenação designará os membros que irão compor a banca examinadora.

7.2 O candidato terá de 20 a 30 minutos para a apresentação do projeto de dissertação, seguida por defesa.

7.3 O candidato deverá estar no local de realização da apresentação com antecedência de 30 minutos, com a cédula de identidade e a apresentação em *Power Point* salva em *pendrive*.

7.4 O resultado da defesa será divulgado somente ao final de todo o processo seletivo, juntamente com as demais notas, por *e-mail* e no quadro de avisos da Secretaria do Programa.

8 MATRÍCULA E INSCRIÇÃO EM DISCIPLINAS

8.1 A matrícula será providenciada pela Coordenação, que solicitará ao candidato aprovado a documentação necessária.

8.2 A data da matrícula será comunicada, por *e-mail*, aos candidatos aprovados, que deverão tomar ciência por escrito, sob pena de cancelamento da matrícula do candidato no Programa.

8.3 O candidato deverá comparecer à Secretaria do Programa, no prazo máximo de 10 dias úteis após a divulgação do resultado, para entregar a documentação solicitada.

8.4 É obrigatória a inscrição em disciplinas no período letivo imediatamente subsequente à matrícula, sendo vetado o trancamento de matrícula e o cancelamento total das disciplinas, nas quais o aluno se inscreveu, no período imediato à aprovação.

8.5 Caso o candidato esteja impedido de comparecer para efetuar a inscrição em disciplinas na data programada, poderá nomear um procurador legal para fazê-lo.

9 DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1 Será eliminado o candidato que, durante qualquer uma das etapas do processo de seleção (desde a pré-inscrição até a apresentação e defesa do projeto), usar de meios ilícitos para a realização das atividades propostas ou desrespeitar qualquer norma deste Edital.

9.2 Também será eliminado, a qualquer época (mesmo depois da matrícula), o candidato que houver realizado a seleção usando documentos ou informações falsas ou servindo-se de meios ilícitos.

9.3 Os casos não previstos neste Edital serão julgados pela comissão examinadora e submetidos ao Colegiado do Programa.

9.4 O Programa de Pós-Graduação em Patologia dispõe de bolsas Capes e CNPq. Os critérios de distribuição correspondem aos definidos pela CAPES (www.capes.gov.br), CNPq (www.cnpq.br) e a média ponderada das notas obtidas nas provas de Patologia Geral, Inglês e análise do Currículo *Lattes*.

Quadro I. Áreas de Concentração e Linhas de Pesquisas

Área de concentração: PATOLOGIA HUMANA*	Área de concentração: PATOLOGIA GERAL**
Linhas de pesquisa:	Linhas de pesquisa:
1. Doenças orais	1. Inflamação, reparo e imunopatologia.
2. Patologia das neoplasias humanas	2. Investigação da participação gênica na etiopatogênese das doenças
3. Patologia das doenças inflamatórias e imunológicas	3. Patologia da nutrição e doenças ambientais.
	4. Desenvolvimento de métodos e inovação em pesquisa, diagnóstico e ensino.

* Graduados em medicina ou odontologia

** Graduados nas áreas da saúde e biológicas, com excepcionalidade para demais áreas do conhecimento.

Niterói, 18 de dezembro de 2016.

Profa. Karin Soares Gonçalves Cunha
Coordenadora do Programa de Pós-Graduação em Patologia
Professora Adjunta
Matricula SIAPE 1525073